

LEI Nº 401

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

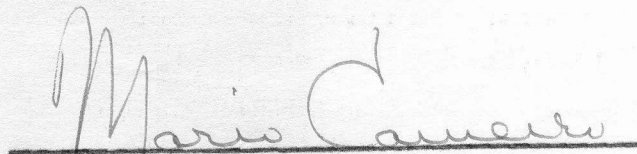
Art. 1º- Ficam abertos, a dotações do Orçamento vigente, os seguintes créditos suplementares:

8-81-3-Para os serviços do calçamento.....	50.000,00
8-81-4-Transporte p/o serviço de ruas praças e jardins	5.000,00
8-82-3-Combustíveis e lubrificantes.....	10.000,00
8-82-4-Conservação de veículos e utensílios...	5.000,00
8-85-1-Operários dos serviços de limpeza pública.....	10.000,00
TOTAL.....	<u>80.000,00</u>

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto à todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá, 18 de junho de 1954.


MARIO CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL